



AES TIETÊ EÓLICA S.A.
(atual denominação da RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.)

1ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	AES TIETÊ EÓLICA S.A.
CNPJ	11.289.590/0001-30
COORDENADOR LÍDER	Banco Santander Brasil S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Corretora De Valores S.A.

2. EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	RNEP11
DATA DE EMISSÃO	15/11/2014
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2025

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

VOLUME TOTAL EMITIDO	73.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	7.300
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 7,6054%
ESPÉCIE	Real
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão utilizados exclusivamente para realizar o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a investimentos em ativos fixos nas SPEs, conforme as Portarias mencionadas acima, com capacidade instalada total de 386,1 (trezentos e oitenta seis inteiros e um décimo) MW, localizados nos municípios de Igaporã, Guanambi, Caeté e Pindaí, todos no Estado da Bahia (“Projeto Renova 3”).
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	BBB+ Emissão
2ª SÉRIE	
CÓDIGO DO ATIVO	RNEP21
DATA DE EMISSÃO	15/11/2014

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

DATA DE VENCIMENTO	15/12/2025
VOLUME TOTAL EMITIDO	73.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	7.300
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 7,87% a.a.
ESPÉCIE	REAL
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures, serão utilizados exclusivamente para realizar o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a investimentos em ativos fixos nas SPEs, conforme as Portarias mencionadas acima, com capacidade instalada total de 386,1 (trezentos e oitenta seis inteiros e um décimo) MW, localizados nos municípios de Igarorã, Guanambi, Caetité e Pindaí, todos no Estado da Bahia (“Projeto Renova 3”).
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	BBB+ Emissão

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
SÉRIE	2	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	7.300	7.300	0	0	0	0	0	0
2	7.300	7.300	0	0	0	0	0	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Não recebemos a documentação necessária para a verificação desse item.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Assembleias Geral de Titulares

AGD de 22/02/2017 waiver rating, waiver desc. Não pecuniários(docs), % de contas de cessão fiduciária e desconstratação.

Fatos Relevantes

Não recebemos a documentação necessária para a verificação desse item.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
ICSD	N/A	N/A	N/A	Limite=>1,30 Apurado=

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

7. GARANTIAS DO ATIVO**7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)**

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS***Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Valor Mínimo de Retenção Debêntures 1/6 da Parcela Debêntures	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br*

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 3 e 6 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) a Emissora está inadimplente com obrigações previstas no(s) documento(s) da operação, conforme detalhado ao longo deste relatório e no Anexo III abaixo.
- (iv) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (v) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotruster.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

(vii) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

Não aplicável.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia)

I. Fiança: Garantia Fidejussória prestada por (i) Centrais Eólicas Ametista S.A.; (ii) Centrais Eólicas dos Araçás S.A.; (iii) Centrais Eólicas Borgo S.A.; (iv) Centrais Eólicas Caetité S.A.; (v) Centrais Eólicas Dourados S.A.; (vi) Centrais Eólicas Espigão S.A.; (vii) Centrais Eólicas Maron S.A.; (viii) Centrais Eólicas Morrão S.A.; (ix) Centrais Eólicas Pelourinho S.A.; (x) Centrais Eólicas Pilões S.A.; (xi) Centrais Eólicas da Prata S.A.; (xii) Centrais Eólicas Seraíma S.A.; (xiii) Centrais Eólicas Serra do Espinhaço S.A.; (xiv) Centrais Eólicas Tanque S.A.; (xv) Centrais Eólicas Ventos do Nordeste S.A.; e (xvi) AES Tietê Energia S.A..

II. Penhor de Ações:

“CONSIDERANDO QUE

(...)

(XIII) OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDORES venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da execução da garantia ora constituída conforme previsto neste CONTRATO CONSOLIDADO e/ou da execução das demais garantias prestadas ou que venham a ser prestadas em função dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(...)

TERCEIRA

PENHOR DAS AÇÕES

Para assegurar o pagamento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, a NOVA ENERGIA, neste ato, dá, em caráter irrevogável e irretratável, em penhor de primeiro grau aos CREDORES, em conformidade com os artigos 1.431 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o artigo 39 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, os seguintes bens (BENS EMPENHADOS), até o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:

a) todas as ações representativas do capital social da EÓLICA PAR, de propriedade da NOVA ENERGIA, conforme abaixo descritas e caracterizadas:

RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

Acionista Ações Ordinárias com direito a voto

NOVA ENERGIA HOLDING S.A. 598.361.724602.534.256

Total 602.534.256598.361.724

b) todos os dividendos, lucros, rendimentos, direitos, juros sobre o capital próprio, distribuições, bonificações, certificados, títulos, direitos e outros bens e demais valores a qualquer tempo recebidos, creditados, pagos ou de qualquer outra forma distribuídos a NOVA ENERGIA mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das AÇÕES EMPENHADAS e quaisquer bens ou títulos recebidos ou de qualquer forma distribuídos à NOVA ENERGIA nos quais as AÇÕES EMPENHADAS tenham sido convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), assim como todas as outras quantias pagas à NOVA ENERGIA em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das AÇÕES EMPENHADAS, incluindo, mas não se limitando, aos dividendos, juros sobre capital próprio e todos os rendimentos oriundos das AÇÕES EMPENHADAS (RENDIMENTOS DAS AÇÕES);

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

- c) as novas ações que vierem a ser derivadas das AÇÕES EMPENHADAS, dentre outras formas, por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação; e
- d) o direito de subscrição de novas ações representativas do capital social da EÓLICA PAR, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, partes beneficiárias, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação acionária da NOVA ENERGIA, bem como direitos de preferência e opções de titularidade da NOVA ENERGIA.”

III. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:

“SEGUNDA

OBJETO DO CONTRATO

O CONTRATO tem por objeto constituir e regular:

I - a cessão fiduciária, em favor dos CREDITORES, pelas CEDENTES, como garantia do cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: (a) da totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelo PROJETO RENOVA 3, dos direitos creditórios decorrentes dos CERs e dos CCEARs, e incluindo, ainda, os direitos supervenientes de crédito decorrentes desses CERs e desses CCEARs, e de quaisquer outros CONTRATOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA que vierem a ser firmados pelas CEDENTES, ou, ainda, quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do PROJETO RENOVA 3; assim como (b) dos direitos creditórios oriundos das CONTAS DO PROJETO;

II - regulamentar os termos e condições segundo os quais o BANCO ARRECADADOR irá atuar como a instituição financeira responsável por atuar como arrecadadora, depositária e administradora e centralizadora dos recursos decorrentes dos DIREITOS CEDIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto no artigo 1.362 do Código Civil e no artigo 66-B, da Lei nº 4.728/65, uma cópia dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, devidamente celebrados, encontram-se anexados ao presente CONTRATO, constituindo parte integrante dos mesmos, para todos os efeitos legais (Anexo IV e V). [PTGN: Favor anexar a Escritura, dado que a mesma integra o conceito de Instrumentos de Financiamento.]

TERCEIRA

CESSÃO FIDUCIÁRIA

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Para assegurar o pagamento de todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS as CEDENTES, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, em conformidade com o artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, até final liquidação de todas as obrigações assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, cedem fiduciariamente aos CREDORES os DIREITOS CEDIDOS, compreendendo, mas não se limitando a:

- (a) a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelo PROJETO RENOV 3, os direitos creditórios decorrentes de quaisquer outros CONTRATOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA que vierem a ser firmados pelas CEDENTES, ou, ainda, quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do PROJETO RENOV 3;
- (b) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade dos PARQUES CEDENTES decorrentes dos CERs, incluindo, ainda, os direitos supervenientes de crédito decorrentes desses CERs;
- (c) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade dos PARQUES CEDENTES decorrentes dos CCEARs, incluindo, ainda, os direitos supervenientes de crédito decorrentes desses CCEARs;
- (d) as garantias constantes dos CERs e dos CCEARs firmados pelos PARQUES CEDENTES; e,
- (e) os direitos creditórios das CONTAS DO PROJETO.”

IV. Penhor de Direitos Creditórios:

“PRIMEIRA
DEFINIÇÕES

(...)

(XIII) OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDORES venham a desembolsar em razão da

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da execução da garantia ora constituída conforme previsto neste CONTRATO e/ou da execução das demais garantias prestadas ou que venham a ser prestadas em função dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

(...)

SEGUNDA

PENHOR DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Para assegurar o pagamento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, os PARQUES, neste ato, dão, em caráter irrevogável e irretroatável, em penhor de primeiro grau aos CREDITORES, em conformidade com os artigos 1.431 a 1.437 e 1.451 e seguintes do Código Civil Brasileiro e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, todos os direitos creditórios de que são titulares os PARQUES, oriundos dos CONTRATOS DO PROJETO, incluindo, conforme o caso, quaisquer direitos de crédito, existentes na data da assinatura deste CONTRATO ou que venham a existir no futuro decorrentes dos CONTRATOS DO PROJETO (DIREITOS EMPENHADOS), até o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.”

V. Penhor de Direitos Emergentes:

“DEFINIÇÕES

(...)

(XIV) OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDITORES venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da execução da garantia ora constituída conforme previsto neste CONTRATO e/ou da execução das demais garantias prestadas ou que venham a ser prestadas em função dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

(...)

SEGUNDA

PENHOR DOS DIREITOS EMERGENTES

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Para assegurar o pagamento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS assumidas nos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, os PARQUES, neste ato, dão, em caráter irrevogável e irretroatável, em penhor de primeiro grau aos CREDITORES, em conformidade com os artigos 1.431 a 1.437 e 1.451 e seguintes do Código Civil Brasileiro e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, todos os direitos de crédito emergentes das Autorizações de que trata o inciso II da Cláusula Primeira, de que são titulares os PARQUES, incluindo, conforme o caso, quaisquer direitos de crédito existentes na data da assinatura deste CONTRATO ou que venham a existir no futuro (DIREITOS EMPENHADOS), até o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.”

VI. Penhor de máquinas e equipamentos:

“PRIMEIRA

DEFINIÇÕES

Para os fins deste CONTRATO, os termos a seguir, quando utilizados neste CONTRATO, terão o significado que lhes for atribuído abaixo:

(...)

(III) BENS EMPENHADOS: os equipamentos industriais, maquinário e ativos fixos de propriedade dos PARQUES, atualmente existentes (exceto veículos automotores), conforme indicado no Anexo I ao presente CONTRATO;

(IV) BENS FUTUROS: todos e quaisquer equipamentos industriais e maquinário de qualquer natureza, adquiridos pelos PARQUES após a celebração deste CONTRATO e com o valor mínimo individual ou agregado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

(...)

(XII) ESCRITURA DE EMISSÃO: significa o Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Renova Eólica Participações S.A.;

(I) INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO: A denominação utilizada para se referenciar ao conjunto formado pelo CONTRATO BNDES, pelo CONTRATO BB e pela ESCRITURA DE EMISSÃO;

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

(...)

(III) **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** as obrigações decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, como principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que os CREDORES venham a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da execução da garantia ora constituída conforme previsto neste CONTRATO e/ou da execução das demais garantias prestadas ou que venham a ser prestadas em função dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO;

(...)

SEGUNDA

DO PENHOR CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Para assegurar o pagamento integral das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância que os CREDORES venham a desembolsar em virtude da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos, da manutenção e/ou excussão do penhor ora constituído, os PARQUES, neste ato, dão, em caráter irrevogável e irretratável, em penhor de primeiro grau aos CREDORES, em conformidade com os artigos 1431 a 1437 e 1448 do Código Civil Brasileiro e observado o disposto nos artigos 25 e 26 das “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, todas as máquinas e equipamentos relativos ao PROJETO RENOVA 3, a serem adquiridos, montados ou construídos com recursos decorrentes dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, além do maquinário e dos ativos fixos atualmente existentes (exceto veículos automotores), conforme indicado no Anexo I ao presente CONTRATO (“BENS EMPENHADOS”),

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para atender ao disposto no artigo 1.424 do Código Civil Brasileiro, os INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO e a lista caracterizando os BENS EMPENHADOS são anexados ao presente CONTRATO, constituindo parte integrante deste, para todos os efeitos legais (Anexos I, IV, V e VI).”

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO III

INADIMPLEMENTOS

De acordo com as informações obtidas, verificamos o(s) seguinte(s) inadimplemento(s), conforme previsto nos documentos da operação, além dos mencionados em outros itens deste relatório:

- i. Não envio do organograma societário.
 - ii. Não envio dos atos societários da Companhia.
 - iii. Não envio da declaração de cumprimento de obrigações.
 - iv. Não envio das Demonstrações Financeiras auditadas do exercício social encerrado em 31/12/2017.
 - v. Não envio dos índices financeiros mencionados neste relatório.
-

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605